



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C.P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1283

De 19 de Maio de 1982

Concedendo aos Funcionários da Prefeitura, Inativos e Pensionistas, aumento salarial de 45%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

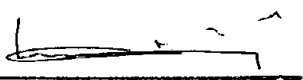
FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários - Municipais, regidos por Estatutos, um aumento salarial de 45% (quarenta e cinco por cento), bem como, na mesma proporção, os proventos aos Inativos e Pensionistas.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo - anterior, correrá por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1982.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Maio de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 014 Fls. 132/V

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Antônio Registrei.